



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 25 de janeiro de 2018.

OFÍCIO/PMAC/GAB N° 020/2019.

Referencia: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência a seguinte Lei:

- Lei nº 668, Lei 669, Lei 670, Lei 671, Lei 672 e lei 673, ambas de 24 de janeiro de 2019;

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000024 ES 09:11 de 25/01/19
Ferreira